n.º 38/2000, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 124, de 29 de maio de 2000 —, desde que a proponente cumpra o disposto no artigo 49.º do respetivo Regulamento do PDM, apresentando junto da Câmara Municipal de Santo Tirso, para efeitos de licenciamento, um estudo de integração paisagística do projeto em questão;

Considerando que o aterro sanitário possui uma licença de exploração n.º 9/2009/DOGR, de 29 de julho de 2009;

Considerando que a Assembleia Municipal de Santo Tirso reconheceu o interesse público do projeto;

Considerando o parecer favorável condicionado da CCDR do Norte;

Considerando que a ARH do Norte, I. P., conclui não haver ocupação do domínio hídrico;

Tendo em consideração a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas da REN a afetar — «áreas com risco de erosão» e «leitos dos cursos de água», bem como das características do projeto, a proponente deverá salvaguardar o cumprimento a todas as medidas/condicionalismos expressas na proposta de intervenção, nomeadamente a concretização das medidas de recuperação paisagística e a cobertura final:

Assim, desde que cumpridas as todas as medidas/condicionalismos enunciados pela proponente, julga-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como Reserva Ecológica Nacional do município de Santo Tirso.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, e no uso das competências delegadas pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território no Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do despacho n.º 12412/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 20 de setembro de 2011, com a redação que lhe foi conferida pela declaração de retificação n.º 1810/2011, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 227, de 25 de novembro de 2011, determina-se o reconhecimento de relevante interesse público ao projeto de otimização do aterro sanitário, no concelho de Santo Tirso, sujeito ao cumprimento dos condicionamentos enunciados.

7 de março de 2012. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Pedro Afonso de Paulo*.

205851565

Agência Portuguesa do Ambiente

Despacho n.º 3974/2012

Delegação de competências na diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais

Por despacho do Diretor-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente de 07 de fevereiro de 2012, no contexto de transição orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro e ao abrigo do n.º 2, do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de abril, conjugado com o disposto n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi delegado na Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, Dr.ª Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo, a Competência para autorizar os pedidos de Autorização de Pagamento, bem como o pedido de Libertação de Créditos relativos ao mês de fevereiro.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, independentemente da sua publicação no *Diário da República.*

13 de março de 2012. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais, *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

205862273

Despacho n.º 3975/2012

Por despacho de 29 de fevereiro de 2012 do Diretor-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi designada para exercer funções de secretariado, a assistente técnica Maria do Céu Alvim e Norton Pimentel Santos Mendes Mourão, com efeitos a 26 de janeiro de 2012.

13 de março de 2012. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais, *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo.*

205862695

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho n.º 3976/2012

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 9.º n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego no Eng. Júlio Manuel Isidoro Cabrita, Diretor de Serviços de Inovação e Competitividade, com a faculdade de subdelegar no Dr. António Luís Duarte da Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Incentivos, a competência para validar o pagamento de subsídios, prémios e outras ajudas com enquadramento no âmbito dos incentivos a programas de apoio ao setor agrícola, agroflorestal e pescas.

O presente despacho ratifica todos os atos praticados, no âmbito dos poderes ora delegados, desde 9 de janeiro de 2012 e até à data do presente despacho.

7 de março de 2012. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.

205863764

Despacho n.º 3977/2012

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego no Diretor de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade, Mário Nuno Valente Lopes Dias, sem a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

1 — A gestão corrente das Estruturas Locais de Apoio (ELA), das Intervenções Territoriais Integradas (ITI) da Costa Vicentina e Monchique-Caldeirão, incluídas no Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER);

2 — Autorizar a realização de despesas das ELA e das ITI, com a verificação prévia da sua conformidade e respetivo cabimento orçamental, os termos que se seguem:

a) Autorizar deslocações diárias em serviço no território nacional bem como os abonos de ajudas de custo, pagamentos de quilómetros e portagens, dos representantes das Estruturas Locais de Apoio das supra referidas ITI (públicos e privados);

b) Autorizar despesas correntes com aquisição de bens e serviços até ao limite de € 1500;

c) Autorizar despesas com aquisição de bens duradouros e de investimentos até ao limite de € 350.

O presente despacho ratifica todos os atos praticados, no âmbito dos poderes ora delegados, desde 9 de janeiro de 2012 e até à data do presente despacho.

7 de março de 2012. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.

205863731

Despacho n.º 3978/2012

Considerando a necessidade de imprimir celeridade e eficácia, garantindo o integral cumprimento dos prazos fixados no Regime de Exercício da Atividade Pecuária (REAP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de novembro, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do artigo 9.º n.os 2 e 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego, com a faculdade de subdelegar, no Diretor de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade, Eng.º Mário Nuno Valente Lopes Dias, a competência para a prática de todos os atos relacionados com a execução do mencionado decreto-lei, incluindo as decisões nos processos de licenciamento da responsabilidade desta Direção Regional enquanto entidade coordenadora, bem como a assinatura de toda a correspondência e expediente corrente, com exceção da que seja dirigida aos membros do Governo ou seus gabinetes.

O presente despacho ratifica todos os atos praticados, no âmbito dos poderes ora delegados, pelo referido dirigente, entre 09 janeiro de 2012 e até à data do presente despacho.

7 de março de 2012. — O Diretor Regional, *Fernando Severino.*

205863691

Despacho n.º 3979/2012

1 — Considerando a necessidade de imprimir celeridade e eficácia ao funcionamento das diferentes unidades orgânicas, privilegiando-se a responsabilidade dos dirigentes e o controlo dos resultados, nos termos e